



Processo nº 062/2024

DECISÃO

Tendo em vista o cumprimento integral da pena de multa, devidamente comprovada nos autos, REVOGO a pena de suspensão aplicada a ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) TARUMÃ ESPORTE CLUBE.

Notifique-se a Procuradoria e a Federação Amazonense de Futebol - FAF, acerca da decisão, para o seu devido cumprimento.

Manaus, 06 de novembro de 2024.

Eguinaldo Gonçalves de Moura
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar - TJDAM